

Brasília | 2025



ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS



**Instituto
Rui Barbosa**
A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

The page features decorative geometric patterns in the corners. The top-left corner has a dark red abstract shape. The top-right and bottom corners have light gray network-like structures composed of dots and lines. The central text is in a bold, black, sans-serif font.

ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS

INSTITUTO RUI BARBOSA GESTÃO 2024-2025
DIRETORIA:

PRESIDENTE

Edilberto Carlos Pontes Lima (TCE-CE)

VICE-PRESIDENTES:

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ivan Lelis Bonilha (TCE-PR)

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Mario Manoel Coelho de Mello (TCE-AM)

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Sebastião Helvecio Ramos de Castro (TCE-MG)

AUDITORIA

Inaldo da Paixão Santos Araújo (TCE-BA)

DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Cristiana de Castro Moraes (TCE-SP)

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Alexandre Postal (TCE-RS)

SEGUNDO SECRETÁRIO

Fabício Macedo Motta (TCM-GO)

TESOUREIRO

Severiano José Costandrade de Aguiar (TCE-TO)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Antonio José Costa de Freitas Guimarães (TCM-PA)

Francisco José Brito Bezerra (TCE-RR)

Gilberto Pinto Monteiro Diniz (TCE-MG)

José Carlos Novelli (TCE-MT)

Ranilson Brandão Ramos (TCE-PE)

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

André Clemente Lara de Oliveira (TC-DF)

Domingos Augusto Taufner (TCE-ES)

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (TCE-PB)

Joaquim Washington Luiz de Oliveira (TCE-MA)

José Nei Alberton Ascari (TCE-SC)

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Felipe Galvão Puccioni (TCM-RJ)
Jailson Viana de Almeida (TCE-RO)
Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (TCE-PI)
Ricardo Ezequiel Torres (TCM-SP)
Saulo Marques Mesquita (TCE-GO)

AUDITORIA

Algir Lorenzon (TCE-RS)
André Luiz de Matos Gonçalves (TCE-TO)
Joaquim Kennedy Nogueira Barros (TCE-PI)
Naluh Maria Lima Gouveia (TCE-AC)
Ronaldo Nascimento de Sant'Anna (TCM-BA)

DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Rholden Botelho de Queiroz (TCE-CE)
Rodrigo Melo do Nascimento (TCE-RJ)
Rodrigo Siqueira Cavalcante (TCE-AL)
Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes (TCE-PA)
Susana Maria Fontes Azevedo Freitas (TCE-SE)

CONSELHO FISCAL:

Carlos Thompson Costa Fernandes (TCE-RN)
Celmar Rech (TCE-GO)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (TCE-CE)
Luiz Eduardo Cherem (TCE-SC)
Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço (TCE-SP)

SUPLENTES:

Cilene Lago Salomão (TCE-RR)
Estilac Martins Rodrigues Xavier (TCE-RS)
Fernando Ribeiro Toledo (TCE-AL)
Inácio Magalhães Filho (TC-DF)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (TCE-CE)

EQUIPE TÉCNICA

COORDENADOR-GERAL

Juraci Muniz Júnior

GERENTE SUPERVISORA

Izabelli Lima

GERENTE FINANCEIRA

Adriana Maria Pinheiro de Almeida

GERENTE ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

Sandra Valéria de Moraes Santos

GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Ana Perpétua Ellery Corrêa

ASSESSORIA TÉCNICA

Alisson Sousa Maciel

Edmilson Júnior

Fernanda Ferreira Aguiar

Geovana dos Santos Teixeira Ferreira

Inês Oliveira

Iolanda Piancó Amorim

COMITÊ TÉCNICO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO DO INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB

Presidente:

Conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro (TCE-MG)

Coordenação:

Michele Rodrigues Dias (TCE-RN)

Grupo de Trabalho:

Adriana Rangel Pereira (TCE-PB)

Ana Carolina Ferreira (TCE-MG)

Júlio César Schroeder Queiroz (TCE-MG)

Lucineia Gomes Silva Batista (TCE-MG)

Maria do Socorro Félix (TCE-PE)

Michele Rodrigues Dias (TCE-RN)

Capa e Diagramação:

Eddy Junior - Instituto Rui Barbosa

I59a

INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB). Comitê Técnico de Gestão da Informação e do Conhecimento.

Atuação do profissional da informação nos Tribunais de Contas. Brasília, 2025.

23 p. il.:

1. Biblioteca. 2. Arquivo. 3. Bibliotecário. 4. Arquivista. 5. Tribunal de Contas

I. Título

CDU 002.6

Instituto Rui Barbosa

Sede: Edifício ION. SGAN 601, Bloco H, Sala 71/73, Térreo - Asa Norte, Brasília – DF. CEP: 70.830-018

Subsede: Tribunal de Contas do Estado do Ceará - Rua Sena Madureira, 1047 – CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE. Contato: (85) 3488-1795

Copyright ©2025.Todos os direitos reservados – Instituto Rui Barbosa (IRB)

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	6
2. O INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB)	7
3. O COMITÊ TÉCNICO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO E O GRUPO BIBLIOCONTAS	7
4. PRODUTOS E SERVIÇOS DO COMITÊ TÉCNICO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO	9
5. PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO, BIBLIOTECA E ARQUIVO	10
6. REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO BIBLIOTECÁRIO E DO ARQUIVISTA NO CONTEXTO BRASILEIRO	13
7. ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS	14
8. RECOMENDAÇÕES DO INSTITUTO RUI BARBOSA PARA OS TRIBUNAIS DE CONTAS	15
9. ANÁLISE SWOT	15
10. FONTES ÚTEIS	17
REFERÊNCIAS	18

1. APRESENTAÇÃO

Prezados membros, servidores e colaboradores dos Tribunais de Contas, é com grande satisfação que apresentamos esta cartilha, à comunidade do controle externo, como forma de divulgação da atuação dos profissionais da informação, no âmbito dos Tribunais de Contas do Brasil.

Este documento contextualiza a atuação do profissional da informação, suas habilidades e competências técnicas, especialmente aquelas relacionadas aos processos de identificação, seleção, armazenamento, tratamento, organização e disseminação de dados, documentos e informações, no âmbito das Cortes de Contas.

Talvez você o conheça, ou busque pelos serviços e produtos que ele desenvolve com mais frequência do que imagina!

Arquivistas, bibliotecários e museólogos são conhecidos como profissionais da informação, encontrados, comumente, desenvolvendo atividades técnicas e gerenciais em arquivos, bibliotecas, museus, centros de memória e de documentação. Para além desses espaços, esse profissional também atua em frentes relacionadas à tecnologia da informação, proteção de dados, gestão do conhecimento, gestão de documentos e curadoria digital, só para citar algumas de suas competências.

Os Tribunais de Contas lidam diariamente com grandes volumes de dados e informações, que abrangem desde relatórios financeiros e de auditorias, a documentos administrativos, jurisprudenciais e legislativos. Nesse contexto, como parte fundamental da equipe que compõe os Tribunais de Contas, os profissionais da informação desempenham papel estratégico na gestão da informação e do conhecimento para suporte às atividades finalística e meio.

Informação com valor agregado e conhecimento são basilares para a tomada de decisões estratégicas e inovação nas organizações, públicas e privadas. Nessa seara, os profissionais da informação contribuem com diversas atividades, que subsidiam a atividade finalística dos Tribunais de Contas, tais como:

- gestão e organização de recursos bibliográficos e documentais, com destaque para as atividades de identificação, armazenamento, tratamento, organização e disseminação de conteúdos, oportunizando acesso à informação com maior assertividade;
- suporte às pesquisas técnico-especializadas em bases de dados;
- desenvolvimento de metodologias de suporte ao tratamento, gestão e organização de documentos bibliográficos e arquivísticos;

- contribuição para a transparência do acesso à informação pública, colaborando para a garantia do acesso do cidadão a documentos, informações e dados relevantes sobre a gestão dos recursos públicos.

Almeja-se que esta cartilha contribua para identificar e disseminar as atividades desenvolvidas pelos profissionais da informação, especialmente bibliotecários e arquivistas, nos Tribunais de Contas de todo Brasil.



Conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro (TCE-MG)
Presidente do Comitê Técnico de Gestão da Informação e do
Conhecimento do Instituto Rui Barbosa

2. O INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB)

O Instituto Rui Barbosa (IRB), também conhecido como “A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas”, é uma associação civil, de caráter nacional, sem fins lucrativos, fundada em 1973, com o objetivo de auxiliar os Tribunais de Contas no desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas atividades de controle externo.

Essa atuação ocorre por meio do incentivo a pesquisas, estudos, eventos, publicações e ações de cooperação entre os seus filiados, que atualmente abrangem os Tribunais de Contas estaduais, municipais e da União.

A sede do IRB localiza-se em Brasília (DF) e sua subsede, no Tribunal a que pertencer o seu presidente (Instituto Rui Barbosa, 2024).

3. O COMITÊ TÉCNICO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO E O GRUPO BIBLIOCONTAS

O Comitê Técnico de Gestão da Informação e do Conhecimento foi criado pela Portaria IRB nº 11/2019, como mecanismo para institucionalizar o trabalho dos bibliotecários e arquivistas integrantes da Rede Bibliocontas e atender às demandas de gestão da informação do Instituto Rui Barbosa. Antes disso, a Portaria IRB nº. 20/2014 inseriu o Grupo Bibliocontas, composto por bibliotecários e arquivistas representantes dos Tribunais de Contas, na Gestão de Pesquisa da estrutura organizacional do IRB (Instituto Rui Barbosa, 2023).

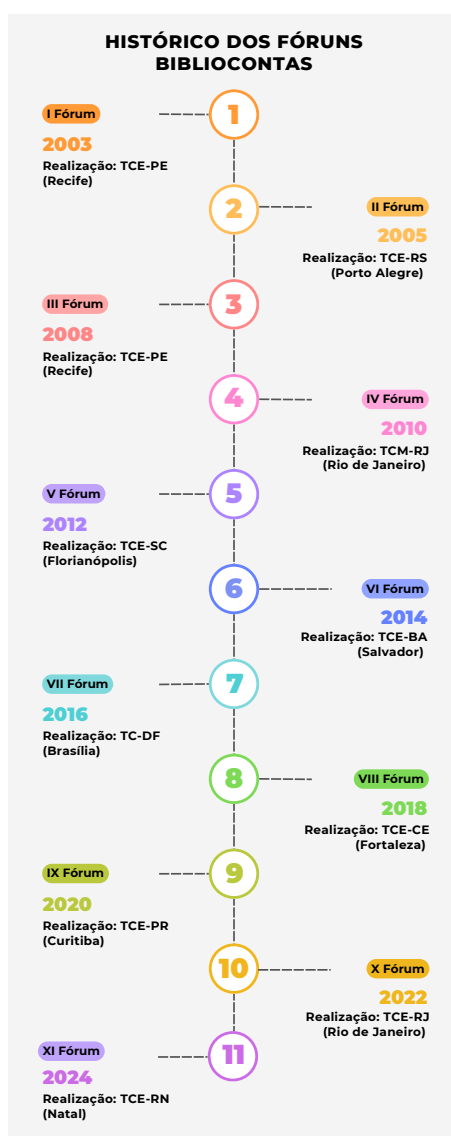
O Comitê Técnico de Gestão da Informação e do Conhecimento nasceu, portanto, do Grupo Bibliocontas, criado em 2003, e, conta, atualmente,

com 22 anos de história. O Grupo Bibliocontas foi criado com o objetivo de estabelecimento de intercâmbio e cooperação entre seus membros, considerando o valor da cooperação entre os profissionais da informação e do trabalho em rede como ferramenta para fortalecimento da atuação dos Tribunais de Contas (BIBLIOCONTAS, 2014).

Além da promoção do intercâmbio de informações, conhecimentos e boas práticas entre as unidades de informação dos Tribunais de Contas, desde 2003, a cada dois anos, o Bibliocontas promove o Fórum Nacional de Bibliotecários e Arquivistas dos Tribunais de Contas para compartilhamento de experiências teórico-práticas entre seus integrantes.

Ao longo de 22 anos de história, foram organizados, pelos profissionais da informação atuantes nos Tribunais de Contas, 11 (onze) eventos, conforme indicado na Fig. 1.

Figura 1 – Linha do tempo dos Fóruns Bibliocontas entre 2003 e 2024.



Fonte: adaptado de DIAS (2023), p. 70.

4. PRODUTOS E SERVIÇOS DO COMITÊ TÉCNICO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

Além de auxiliar o IRB em sua finalidade institucional de manter, em seu banco de dados, informações sobre doutrina, documentação e legislação relevantes aos Tribunais de Contas, o Comitê Técnico de Gestão da Informação e do Conhecimento também é responsável pelo apoio informacional às ações de pesquisa desenvolvidas pelo IRB, coleta e melhoria do acesso aos conteúdos produzidos pelo IRB e pelos Tribunais de Contas. Além da preservação da memória institucional das Cortes de Contas, promoção do intercâmbio de informações, conhecimentos e boas práticas entre as unidades de informação dos Tribunais de Contas, fortalecimento e cooperação entre os serviços de informação, pesquisa e documentação, com vistas a apoiar as atividades de controle externo, entre muitas outras demandas de grande relevância para as cortes de contas brasileiras (Instituto Rui Barbosa, 2023).

Ações estratégicas do Comitê Técnico de Gestão da Informação e do Conhecimento:

- Tesouro de Contas Nacional (TCN)



O Tesouro de Contas Nacional (TCN) foi desenvolvido por iniciativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TC-DF), para a padronização da terminologia e recuperação da informação em sistemas de recuperação da informação – SRIs – (bases de dados de atos normativos, jurisprudenciais, portais, índices), no âmbito dos Tribunais de Contas. Os benefícios de se utilizar um tesouro ou vocabulário controlado em um SRI estão na compatibilização de termos distintos utilizados para designar o mesmo conceito, criação de campo semântico para compreensão da terminologia do domínio e maior assertividade na recuperação de informações e documentos. Essas terminologias também podem ser embutidas em portais e bases de dados para, a partir de termos padronizados, se efetuar pesquisas e agrupamento de informações por categorias temáticas.

Atualmente, o TCN é gerenciado e atualizado pelo Subcomitê do Tesouro de Contas, pertencente à estrutura do Comitê Técnico de Gestão da Informação e do Conhecimento do IRB.

Acesse [aqui](#) o TCN.

- Coleção de Normas Técnicas da ABNT



Trata-se de um produto de informação que se refere ao contrato multiusuário, para acesso, por todos os 33 Tribunais de Contas Brasileiros,

às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da International Organization for Standardization (ISO). Essa centralização da contratação, feita pelo Comitê Técnico de Gestão da Informação e do Conhecimento do IRB, significou economia de tempo e de recursos para os cofres públicos, ao evitar a multiplicidade de contratos com o mesmo objeto.

Para acesso às normas da ABNT, consulte a Biblioteca da sua instituição.

- **Estudo diagnóstico das Bibliotecas e unidades de Arquivo dos Tribunais de Contas**

Pesquisa quali-quantitativa e descritiva, realizada em 2023, que objetivou obter subsídios para a proposição de aperfeiçoamentos nos processos de trabalho referentes à gestão da informação e do conhecimento, no âmbito das Cortes de Contas brasileiras.

O instrumento de coleta de dados adotado no estudo foi o questionário, implementado na ferramenta Microsoft Forms, estruturado em três seções, com questões abertas (discursivas) e fechadas (múltipla escolha).

A Seção I, denominada Gestão de Pessoas, endereçada às unidades de recursos humanos dos Tribunais, identificou aspectos referentes aos cargos de bibliotecários e arquivistas dos Tribunais.

Já a Seção II, intitulada Bibliotecas, respondida pelo gestor da Biblioteca, abordou os aspectos atinentes aos produtos e serviços de informação desenvolvidos pelas bibliotecas.

E a Seção III, referente às Unidades de Arquivos, respondida pelo respectivo gestor, contextualizou as atribuições, produtos e serviços dos Arquivos.

Os resultados da pesquisa podem ser acessados [aqui](#).

- **Guia das Bibliotecas dos Tribunais de Contas do Brasil**

Produto elaborado pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCM-RJ), com o objetivo de sistematizar as informações referentes às Bibliotecas dos Tribunais de Contas, incluindo dados cadastrais, composição e abrangência temática do acervo, produtos e serviços oferecidos, caracterização da infraestrutura, gestão documental e ações estratégicas da unidade.

Acesse [aqui](#) o Guia das Bibliotecas.

- **Gestão documental nos Tribunais de Contas**

Produto disponível no Portal do IRB que abrange a compilação de atos normativos regulamentadores das políticas de gestão de documentos, no âmbito dos Tribunais de Contas.

Acesse [aqui](#) as informações

5. PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO, BIBLIOTECA E ARQUIVO



Você sabia?

Bibliotecários, arquivistas, museólogos, cientistas da informação, são considerados profissionais da informação.

Esses profissionais apresentam habilidades, competências técnicas e conhecimentos relacionados à organização, tratamento, preservação, gestão e disseminação da informação e do conhecimento nos Tribunais de Contas, garantindo que os recursos informacionais sejam utilizados de forma estratégica para subsidiar as atividades de controle externo.

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) aponta como profissionais da informação (código 2612), o bibliotecário (código 2612-05), o documentalista (código 2612-10) e o analista de informação (código 2612-15). O técnico em biblioteconomia é classificado em família afins (código 3711).

Segundo a CBO, o profissional da informação atua em frentes diversas; organiza e disponibiliza informação em qualquer suporte, gerencia unidades de informação, arquivos e bibliotecas, facilita o acesso e a geração de conhecimento. Um importante autor da Ciência da Informação (CI), Le Coadic (2004), ressalta que o profissional da informação organiza, descreve, indexa, armazena, recupera e distribui a informação registrada, independentemente do suporte, a públicos específicos.



Você sabia?

Que bibliotecas e arquivos são parceiros estratégicos das instituições de controle na implementação da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

E como isso pode ser feito?

Por meio de ações de mediação do acesso à informação e da promoção da cultura de compartilhamento e disseminação da informação e do conhecimento nos órgãos de controle externo.



Você sabia?

A gestão da informação (GI) relaciona-se à identificação de necessidades informacionais, aquisição de informação, organização e armazenamento da informação, desenvolvimento de produtos e serviços, distribuição e uso da informação (Choo 1998, p. 24).

A GI concentra-se na estratégia de fornecer informações úteis e contextualizadas ao ambiente de negócios e na governança do sistema de informação como um todo.

Nos Tribunais, a gestão da informação e do conhecimento oferece suporte às atividades de controle e fiscalização, por meio da curadoria de informações técnico-especializadas.

Bibliotecas dos Tribunais de Contas

As bibliotecas dos Tribunais de Contas são unidades de informação especializadas.

Bibliotecas especializadas são centros de informação pertencentes a instituições governamentais, particulares ou associações formalmente organizadas, criados com o objetivo de fornecer, ao usuário, a informação relevante de que ele necessita, em campos específicos de assuntos (adaptado de Cesarino, 1978; Dias; Pires, 2003).

Unidades de Arquivo

Arquivo é um conjunto de documentos, independentemente de suporte, produzidos e recebidos em função de uma ação. O documento arquivístico comprova fatos realizados no exercício das atividades da instituição acumuladora.

Consideram-se arquivos, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos (Brasil, 1991, art. 2º).

De acordo com o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística do Arquivo Nacional (2005), Arquivo é o conjunto de documentos produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, pública ou privada, pessoa

ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza do suporte.

Por sua vez, Paes (2006) designa Arquivo como a acumulação ordenada dos documentos, em sua maioria textuais, criados por uma instituição ou pessoa, no curso de sua atividade, e preservado para a consecução de seus objetivos, visando à utilidade que poderão oferecer no futuro (Paes, 2006). Prado (1985) enfatiza duas nuances presentes no conceito de Arquivo, denominando-o como o lugar onde se guarda a documentação a reunião de documentos guardados. Portanto, arquivar é guardar qualquer espécie de documento, visando à facilidade de encontrá-lo, quando procurado.

Gestão de documentos

A gestão de documentos envolve um conjunto de atividades e processos estruturados, relacionados à criação, uso e destinação de documentos produzidos e recebidos pelo Tribunal, no exercício de suas atividades-fim e atividades-meio.

A Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, considera a gestão de documentos como o “conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente” (Brasil, 1991, art. 3º).

A gestão de documentos também considera o valor primário e secundário do documento de arquivo, envolvendo uma série de rotinas e de procedimentos relacionados à produção, tramitação, uso, avaliação, e arquivamento do documento (Rousseau; Couture, 1998).

No âmbito da Administração pública, a Lei n. 8.159/1991 destaca que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação (Brasil, 1991, art. 1º).

6. REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO BIBLIOTECÁRIO E DO ARQUIVISTA NO CONTEXTO BRASILEIRO

Bibliotecário

A profissão de bibliotecário está normatizada na Lei Federal nº. 4.084, de 30 de junho de 1962 e regulamentada no Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965.

O art. 1º da Lei 4.084/1962 estabelece que a designação de bibliotecário é privativa dos Bacharéis em Biblioteconomia, em conformidade com as leis em vigor.

O art. 6º, dessa mesma lei, indica as atribuições dos bacharéis em Biblioteconomia:

a organização, direção e execução dos serviços técnicos de repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias e empresas particulares concernentes às matérias e atividades seguintes:

o ensino de Biblioteconomia;

a fiscalização de estabelecimentos de ensino de Biblioteconomia reconhecidos, equiparados ou em vias de equiparação;

administração e direção de bibliotecas (grifamos);

a organização e direção dos serviços de documentação (grifamos);

a execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência.

O art. 4º da Lei 9.674, de 25 de junho de 1998, estabelece que o exercício da profissão de bibliotecário, no âmbito das pessoas jurídicas de direito público e privado, é privativo dos Bacharéis em Biblioteconomia.

Arquivista

A normatização das profissões de arquivista e de técnico de arquivo encontra-se na Lei Federal n. 6.546, de 4 de julho de 1978. O Decreto n. 82.590, de 6 de novembro de 1978, regulamenta a referida Lei. Segundo o art. 2º do Decreto n. 82.590/1979, são as seguintes as atribuições dos arquivistas:

- I - planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo;
- II - planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo;
- III - planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias;
- IV - planejamento, organização e direção de serviços ou centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;
- V - planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos;
- VI - orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos;
- VII - orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;
- VIII - orientação da avaliação e seleção de documentos, par fins de preservação;
- IX - promoção de medidas necessárias à conservação de documentos;
- X - elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;
- XI - assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;
- XII - desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes.

7. ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

O profissional da informação atua em diferentes frentes da gestão da informação e do conhecimento nos Tribunais de Contas brasileiros.

Atuação dos bibliotecários:

- Gestão e manutenção de bibliotecas digitais.
- Implementação e gestão do catálogo bibliográfico informatizado.
- Atualização de bases de dados digitais.
- Realização de pesquisas técnicas em bases de dados de doutrina, legislação e jurisprudência.

- Atualização, compilação, indexação e disseminação dos atos normativos.
- Manutenção e atualização do vocabulário controlado (tesauro).
- Treinamento do usuário quanto ao uso do acervo e dos recursos informacionais dos Tribunais.
- Realização de ações para a divulgação do acervo, produtos e serviços que a unidade gerencia.
- Elaboração de boletins e pesquisas temáticas para a disseminação seletiva da informação.
- Curadoria de acervo técnico-especializado de publicações institucionais para a preservação da memória do Tribunal.
- Elaboração de índices de assuntos para a representação temática dos conteúdos constantes de atos normativos e de pareceres em consultas.
- Gestão de contratos de livros, periódicos e bases de dados.

Atuação dos arquivistas:

- Desenvolvimento do plano de classificação para os documentos do Tribunal.
- Elaboração de tabela de temporalidade para os documentos do Tribunal.
- Empréstimos de documentos para o público interno.
- Guarda e manutenção de documentos em fase intermediária.
- Guarda e manutenção de documentos em fase permanente.
- Controle da temporalidade dos documentos sob sua guarda.
- Desarquivamento de documentos, dossiês e/ou processos.
- Eliminação de documentos em conformidade com os procedimentos internos e legislação vigente.
- Orientação às unidades do Tribunal no tratamento, organização e

manutenção de seus arquivos correntes.

- Participação da gestão e do apoio operacional na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.
- Pesquisas em sistemas informatizados ou diretamente no acervo, em atendimento às solicitações dos usuários.
- Desenvolvimento de proposta de políticas de preservação de documentos, físicos e digitais.
- Gestão do processo de digitalização e microfilmagem de documentos.

8. RECOMENDAÇÕES DO INSTITUTO RUI BARBOSA PARA OS TRIBUNAIS DE CONTAS

O Estudo Diagnóstico das Bibliotecas e Unidades de Arquivo¹ realizado, em 2023, pelo Comitê Técnico de Gestão da Informação e do Conhecimento do IRB apontou que essas unidades de informação e seus profissionais têm atuado em diferentes frentes da gestão da informação e do conhecimento no âmbito dos Tribunais de Contas, conforme destacado anteriormente.

No entanto, o mesmo estudo evidenciou a precariedade do quantitativo de profissionais bibliotecários e arquivistas, o que tem impactado na continuidade da oferta de produtos e serviços de informação técnico-especializados, como a gestão de bases de dados de atos normativos, de tesouros e de vocabulários controlados, bem como a indexação da jurisprudência, em conformidade com as diretrizes do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

A recomendação do Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio do Comitê Técnico de Gestão da Informação e do Conhecimento (Portaria IRB n. 11/2019), é a de realização de concurso público para provimento dos cargos vagos de bibliotecários e arquivistas, a criação dos cargos específicos nos planos de carreira, ou a contratação de profissionais com as respectivas formações para atuação nas bibliotecas e arquivos dos Tribunais de Contas.

1 Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibmZWE1N2EtZDViYi00MG-FmLTg2N2QtYTQ5NDViN2FkOWFIiwidCI6ImU4MzUzNTJjLTI5MjQtND-diMy04NjExLWZiZTE3YzNlOGYzZCJ9&pageName=ReportSectionad9bfb-d022805e93e179>.

9. ANÁLISE SWOT

A análise *swot* ou matriz *swot* é uma ferramenta de gestão utilizada para auxiliar pessoas ou organizações a identificarem forças, fraquezas, oportunidades e ameaças relacionadas a um determinado cenário, para embasar a tomada de decisões.

Na análise *swot* a seguir, apresentam-se esses elementos, relacionados ao campo de atuação do profissional da informação, nos Tribunais de Contas brasileiros.

ANÁLISE SWOT (FOFA)

FORÇAS

Realização de serviços de informação pautados em processos, técnicas e metodologias específicas da Biblioteconomia e Ciência da Informação.

Acervos diversificados e atualizados.

Apoio ao cumprimento do planejamento estratégico do Tribunal.

Melhorias nos processos de trabalho internos.

Atualização de atos normativos.

Apoio na realização de pesquisa técnicas. Treinamento de usuários.

Disponibilização de fontes de informação atualizadas.

OPORTUNIDADES

Diagnóstico de necessidades de informação.

Elevação do nível de compartilhamento de conhecimento nos Tribunais.

Preservação da memória institucional. Agilidade na busca de documentos e informações técnico-especializadas.

Contribuição para o cumprimento do plano estratégico dos Tribunais.

Oferta de bases de dados atualizadas para consultas e suporte aos processos de tomada de decisão.

Atualização das rotinas de trabalho em conformidade com o plano de gestão do Tribunal.

Disseminação da cultura de gestão da informação e do conhecimento no Tribunal.

Criação de produtos e serviços de disseminação seletiva da informação.

FRAQUEZA

Poucos bibliotecários.

Poucos arquivistas.

Aposentadorias sem reposição dos profissionais.

Desafio na continuidade da prestação dos serviços técnicos especializados que demandam conhecimentos específicos.

Uso limitado dos instrumentos e ferramentas técnicas especializadas por falta de habilidade e/ou desvio de função.

AMEAÇAS

Descontinuidade da oferta de produtos e serviços de informação especializados.

Perda de tempo na localização dos atos normativos e jurisprudência.

Perda de conhecimento.

Descarte inadequado de documentos arquivísticos.

Desatualização dos instrumentos de gestão de documentos.

Fonte: INSTITUTO RUI BARBOSA. Comitê Técnico de Gestão da Informação e do Conhecimento (2025)

10. FONTES ÚTEIS

American Library Association – ALA - Site: <http://www.ala.org/>

Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (ABECIN) - www.abecin.org.br

Associação Brasileira de Profissionais da Informação (ABRAINFO) - <http://abrainfo.org.br>

Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ANCIB) - <http://www.ancib.org.br/>

Associações profissionais de arquivo - <https://www.gov.br/conarq/pt-br/conexoes/links-uteis-1/associacoes-de-profissionais-de-arquivologia>

Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) - <https://bdttd.ibict.br/vufind/>

Biblioteca Nacional Digital - <https://bndigital.bn.gov.br/>

Conselho Federal de Biblioteconomia - <https://cfb.org.br/>

Conselho Nacional de Arquivos - <https://www.gov.br/conarq/pt-br>

Dicionário brasileiro de terminologia arquivística. - https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/dicionario_de_terminologia_arquivistica.pdf

Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições.(FEBAB) - www.febab.org.br

International Federation of Library Associations – IFLA - Site: <http://www.ifla.org/>

Repositório Institucional (CFB/CRB) - <http://repositorio.cfb.org.br/>
Site oficial: <https://irbcontas.org.br/>

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 232 p. (Publicações Técnicas, 41) Disponível em: www.conarq.arquivonacional.gov.br. Acesso em 11 julho 2024.

ARQUIVO NACIONAL. **Legislação Arquivística Brasileira e Correlata Conselho Nacional de Arquivos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/coletanea/CONARQ_legarquivos_jan_jun_2024.pdf,. Acesso em 11 julho 2024.

BIBLIOCONTAS. **Estatuto da Rede Bibliocontas**. 2014. Disponível em: https://irbcontas.org.br/wpfd_file/12-bibliocontas-estatuto/. Acesso em: 24 set. 2024.

BRASIL. Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965. Regulamenta a Lei. 4084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 abril de 1965. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=56725&ano=1965&ato=216MTW65keZRVTbb7>. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. Decreto nº 82.590, de 6 de novembro de 1978. Regulamenta a Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de técnico de Arquivo. **Diário Oficial da União, Brasília**, 5 de julho de 1978. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/decretos-federais/decreto-no-82-590-de-6-de-novembro-de-1978>. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. Lei Federal nº 4.084, de 30 de junho de 1962. Dispõe sobre a Profissão de Bibliotecário e regula seu exercício. **Diário Oficial da União** Brasília, 02 de julho de 1962. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/norma/545922/publicacao/15714571>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Lei Federal nº 6.546, de 4 de julho de 1978, dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 de julho de 1978. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6546.htm. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. Lei Federal nº 7.504, de 2 de julho de 1986. Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a

profissão de Bibliotecário, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 02 de julho de 1986. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/norma/549380/publicacao/15786307>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Lei Federal nº 8.159, de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 de novembro de 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L8159.htm>. Acesso em: 15 de abr. 2024.

BRASIL. Lei Federal nº 9.674, de 25 de junho de 1998. Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 de junho de 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9674.htm. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. **Portaria 397, de 9 de outubro de 2002**. Aprova a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO/2002, para uso em todo território nacional e autoriza a sua publicação. Brasília: Ministério do Trabalho e do Emprego. 2002. Disponível em: <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/home.jsf>. Acesso em: 7 mar. 2025.

CESARINO, Maria Augusta da Nóbrega. Bibliotecas especializadas, centros de documentação, centros de análise da informação: apenas uma questão de terminologia? **Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG**, Belo Horizonte, v. 7, n. 2, p. 218-241. set. 1978.

CHOO, Chun Wei. **Information management for the intelligent organization**: the art of scanning the environment. 2. ed. Information Today, 1998.

DIAS, Maria Matilde Kronka; PIRES, Daniela. **Formação e desenvolvimento de serviços de informação**. São Carlos: EdUFSCar, 2003.

DIAS, Michele Rodrigues. **Contribuições da gestão do conhecimento para a Rede Bibliocontas**: portfólio de ferramentas e práticas. Orientadora: Andréa Vasconcelos Carvalho. 2023. Dissertação (Mestrado em Gestão da Informação e do Conhecimento) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023. 154 f. Disponível em: <https://tecer.tce.rn.gov.br/server/api/core/bitstreams/8f9bda99-57fc-4772-8827-9df1690c472d/content>. Acesso em: 24 set. 2024.

INSTITUTO RUI BARBOSA. **Comitê Técnico de Gestão da Informação e do Conhecimento.**

2024. Disponível em: <https://irbcontas.org.br/comites/comite-tecnico-de-gestao-da-informacao-e-do-conhecimento/>. Acesso em: 18 abr.2024.

INSTITUTO RUI BARBOSA. **Estatuto Social.** 2023.

Disponível em: [https://irbcontas.org.br/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.](https://irbcontas.org.br/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd_category_id=83&wpfd_file_id=35845&token=de88a8cd800383885e9c68c1fcf5ee22&preview=1)

[download&wpfd_category_id=83&wpfd_file](https://irbcontas.org.br/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd_category_id=83&wpfd_file_id=35845&token=de88a8cd800383885e9c68c1fcf5ee22&preview=1)

[id=35845&token=de88a8cd800383885e9c68c1fcf5ee22&preview=1.](https://irbcontas.org.br/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd_category_id=83&wpfd_file_id=35845&token=de88a8cd800383885e9c68c1fcf5ee22&preview=1)

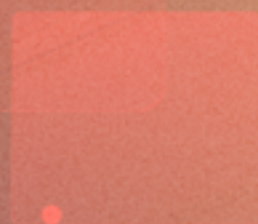
Acesso em: 18 abr. 2024.

LE COADIC, Yves François. **A Ciência da Informação.** 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo:** teoria e prática. Rio de Janeiro: FVG, 2006.

PRADO, Heloisa Almeida. **A técnica de arquivar.** 5. ed. São Paulo: T. A. Queiroz, 1985.

ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os Fundamentos da disciplina arquivística.** Lisboa:Publicações Dom Quixote, 1998, 356 p.



**Instituto
Rui Barbosa**
A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas